

Orientações da Rede Sem Fronteiras sobre o Programa Brasileiro de Patrocínio Comunitário



REDE SEM
FRONTEIRAS

FICHA TÉCNICA

PRESIDENTE

Paulo Illes

DIRETORA EXECUTIVA

Cyntia Perereira de Paula

FICHA TÉCNICA DO PROJETO

PESQUISA E TEXTO

Claudia Defendi

REVISÃO

Bianca Galvão

Jaqueline Bertoldo

Kathelly Menezes

Paulo Illes

DIAGRAMAÇÃO

Livia Cruz

Kathelly Menezes

REDE SEM FRONTEIRAS

CNPJ: 30.891.582/0001-04

Rua Luís Ferreira, 142, - Tatuapé

São Paulo - SP, 03072-020

Telefone: (11) 2257-3467

E-mail: brasil.esf@gmail.com

ONDE NOS ENCONTRAR

 @redesforg

 @redesforg

 @RedeSemFronteiras

 www.redesf.org





Sumário

1. Introdução
2. Quem somos?
3. O que é o Programa de Reassentamento, Admissão e Acolhida Humanitária por via complementar e Patrocínio Comunitário (PRVC-PC) para nacionais do Afeganistão?
4. Quem pode ser referenciado/a como beneficiário/a ao Programa?
5. Quais são as responsabilidades da Rede Sem Fronteiras em relação às pessoas referenciadas ao Programa Brasileiro de Patrocínio Comunitário?
6. O que a Rede Sem Fronteiras oferece às pessoas referenciadas no Programa Brasileiro de Patrocínio Comunitário?
7. Quem pode ser um/a Patrocinador/a Financiador/a para a Rede Sem Fronteiras e como apoiar o Programa?
8. Fluxo

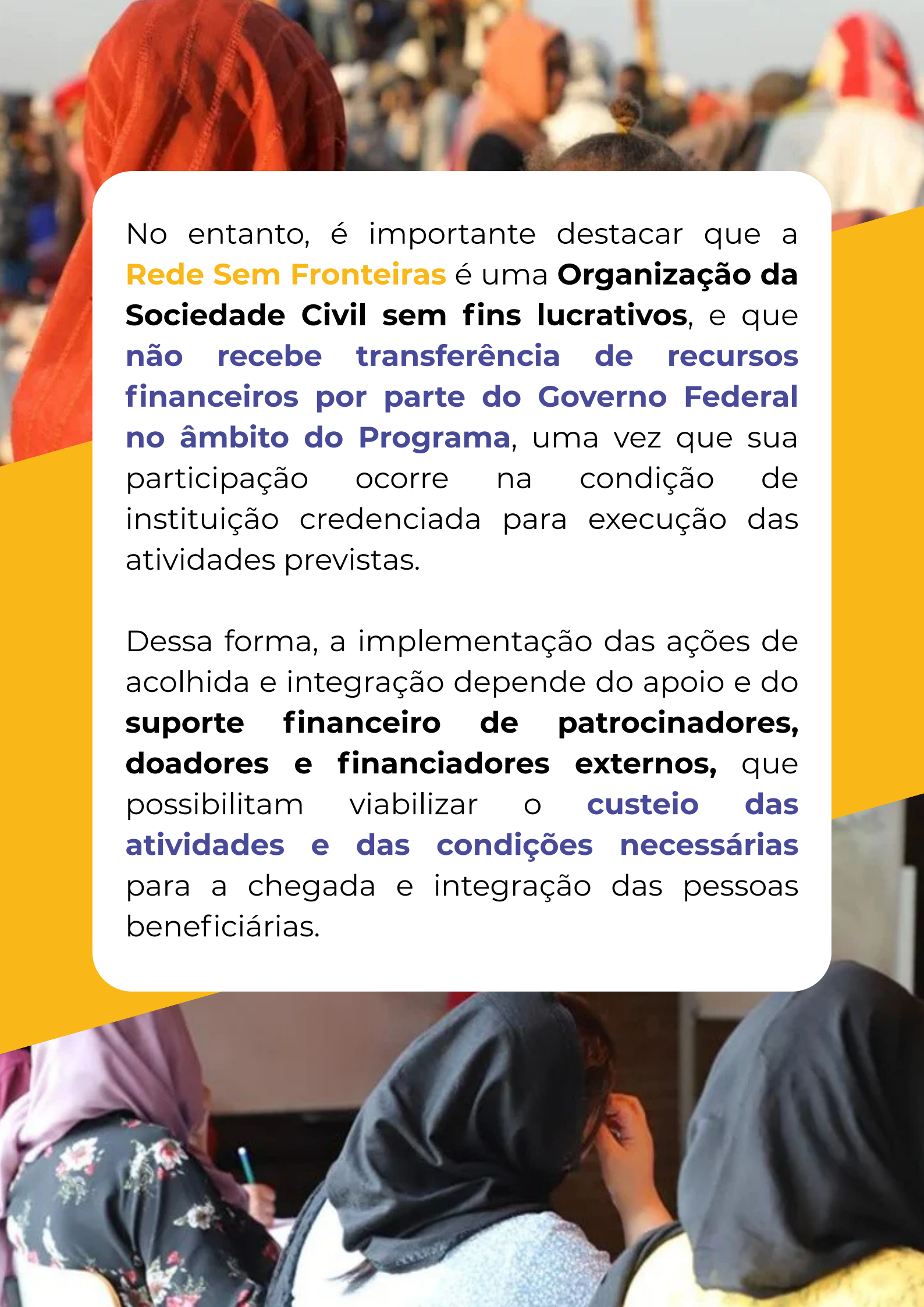
Olá! Este guia foi feito pensando em **orientar potenciais patrocinadores/as e beneficiários/as** do Programa Brasileiro de Patrocínio Comunitário para nacionais do **Afeganistão** através da Rede Sem Fronteiras.



Por meio de **Edital de Chamamento Público para celebração de acordo de cooperação** - Processo N° 08018.033804/2024-93 - Edital de Chamamento Público N° 01/2024, a **Rede Sem Fronteiras** firmou um **Acordo de Cooperação Técnica junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública** no ano de 2025 para reforçar as ações do Programa Brasileiro de Patrocínio Comunitário a partir do Processo SEI N° 08018.061013/2025-34.

O Acordo de Cooperação Técnica para o Patrocínio Comunitário estabelece **responsabilidades relacionadas ao referenciamento de pessoas afegãs para o visto humanitário e ao acompanhamento técnico, social e jurídico** dessas pessoas, estruturado em **três pilares**:

- 1** Pré-partida e deslocamento;
- 2** Recepção e abrigamento; e
- 3** Acesso a direitos, inclusão socioeconômica e inserção comunitária.



No entanto, é importante destacar que a **Rede Sem Fronteiras** é uma **Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos**, e que **não recebe transferência de recursos financeiros por parte do Governo Federal no âmbito do Programa**, uma vez que sua participação ocorre na condição de instituição credenciada para execução das atividades previstas.

Dessa forma, a implementação das ações de acolhida e integração depende do apoio e do **suporte financeiro de patrocinadores, doadores e financiadores externos**, que possibilitam viabilizar o **custeio das atividades e das condições necessárias** para a chegada e integração das pessoas beneficiárias.



Quem
somos?



Quem somos?

A **Rede Sem Fronteiras** é uma **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, sem fins lucrativos, composta por dezoito organizações especializadas na atenção a migrantes e refugiados/as, com presença em cinco países sul-americanos (Brasil, Argentina, Uruguai, Chile e Colômbia) e dois países europeus (Portugal e Espanha). Ao longo de nossa trajetória, desde 2008, a Rede tem se consolidado como referência nacional e internacional **pela capacidade de articulação estratégica** e pela **sua atuação abrangente, mantendo diálogo permanente com organizações** que trabalham com populações migrantes e refugiadas, governos, organizações internacionais e coletivos de migrantes. **Nosso trabalho se orienta pelo fortalecimento e implementação de políticas públicas voltadas à migração**, tanto no **Brasil quanto no cenário internacional**, com **foco na proteção, inclusão e promoção de direitos às populações migrantes e refugiadas vulneráveis econômica e socialmente**.

Essa experiência de articulação se reflete em iniciativas já realizadas, como o **projeto Ampliando Redes de Cidades Solidárias**, implementado na cidade de São Paulo com o objetivo de fomentar a criação de redes de cidades que, por meio da divulgação, incentivo e fortalecimento de boas práticas, garantam a implementação de políticas de migração sustentáveis, interculturais e transversais, envolvendo o poder público e a sociedade civil. Outro exemplo é o projeto “Fortalecendo Quem Faz a Diferença”, promovido em 2024 na cidade de Dourados-MS, em parceria com a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), que buscou empoderar a comunidade migrante local por meio de formações e capacitações para integração local e socioeconômica.





Além disso, através do **programa Espaço Migrantes**, desenvolvido conjuntamente com o **Centro de Direitos Humanos e Cidadania do/a Imigrante (CDHIC)**, a Rede Sem Fronteiras oferece **atendimento multidisciplinar de portas abertas à população migrante na cidade de São Paulo e região metropolitana**, além de atendimentos virtuais que podem abranger outras localidades, articulando ações de **promoção da cidadania, acesso a direitos, empregabilidade e fortalecimento do empreendedorismo migrante**.

Atualmente, a **Rede Sem Fronteiras** encontra-se como **instituição credenciada junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública** para atuar com **reassentamento de pessoas afegãs**, no âmbito do programa oficial do governo brasileiro. Essa atuação reforça seu papel como **ponte entre políticas públicas, cooperação internacional e iniciativas da sociedade civil**, criando condições para o **desenvolvimento de projetos inovadores**.



Acreditamos que cada pessoa que chega ao Brasil traz consigo sonhos, talentos e a esperança de recomeçar.

Nosso trabalho é abrir caminhos para que esses sonhos floresçam: seja por meio da regularização documental, da inserção no mercado de trabalho, do acesso à cultura, do acesso à direitos, do fortalecimento comunitário ou da construção de redes de apoio.

Embora nossa sede esteja em São Paulo e muitos de nossos trabalhos sejam realizados na cidade, nossa atuação é voltada para todo o Brasil, com ênfase especial nas políticas migratórias e no apoio à população migrante e refugiada em todo o território nacional.



O que é o Programa de Reassentamento, Admissão e Acolhida Humanitária por via complementar e Patrocínio Comunitário (PRVC-PC) para nacionais do Afeganistão?



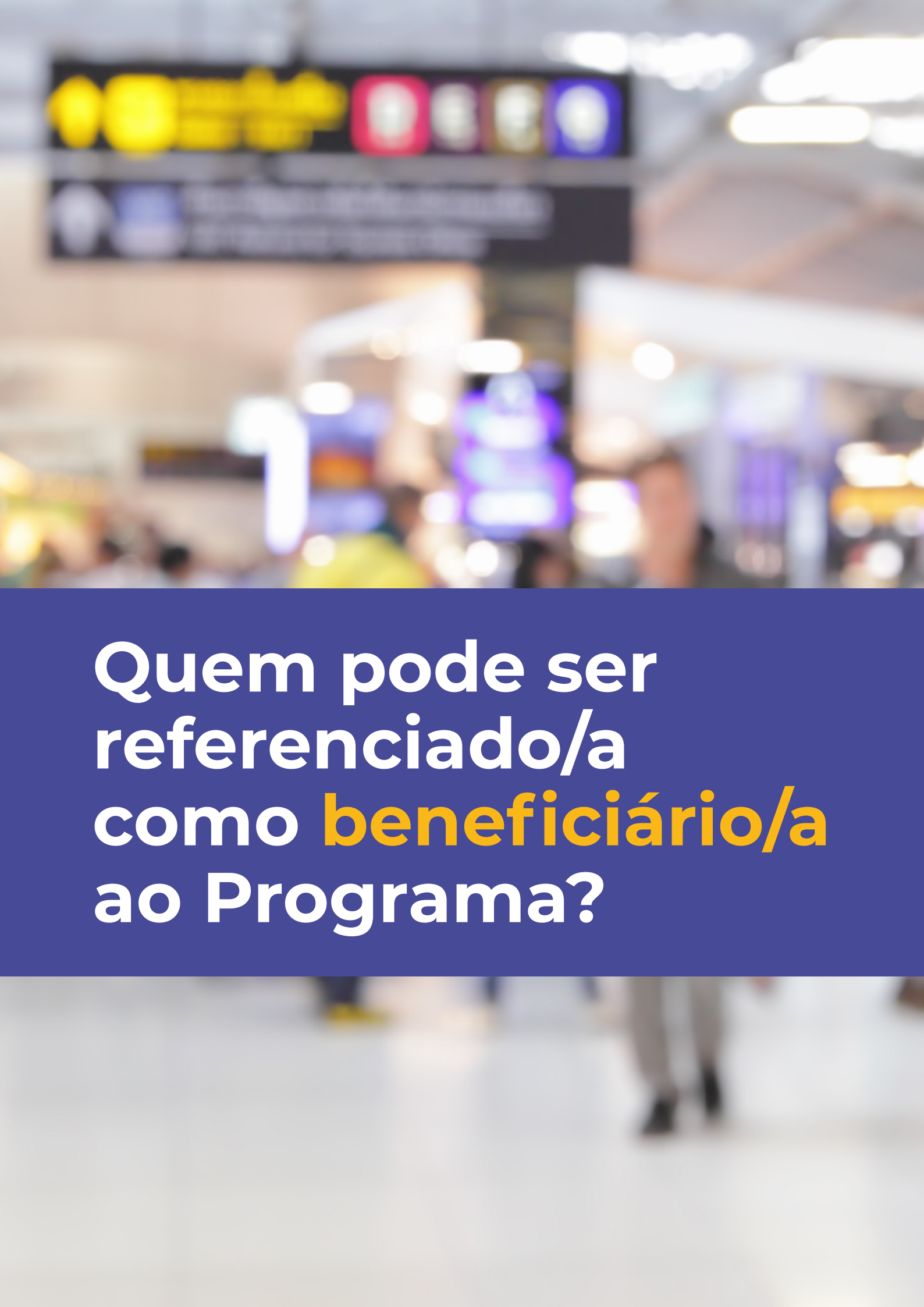
O que é o Programa de Reassentamento, Admissão e Acolhida Humanitária por via complementar e Patrocínio Comunitário (PRVC-PC) para nacionais do Afeganistão?

O Programa de Reassentamento, Admissão e Acolhida Humanitária por via complementar e Patrocínio Comunitário (PRVC-PC) para nacionais do Afeganistão, apátridas e pessoas afetadas pela situação de grave e generalizada violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário no Afeganistão, no contexto dos acontecimentos de agosto de 2021, foi estabelecido pelo Governo Brasileiro através da Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 42, de 22 de setembro de 2023.

Para sua execução, foram credenciadas até o momento, **5 (cinco) OSCs (Organizações da Sociedade Civil)** que comprovaram ter capacidade de abrigamento e de propiciar integração local de pessoas afegãs no Brasil. Essas Organizações têm o papel de indicar ao Governo Brasileiro as pessoas que serão elegíveis para solicitação do visto de acolhida humanitária, com base em critérios estabelecidos de acordo com o funcionamento de seu trabalho e do financiamento previsto. **A análise e a aprovação do visto, no entanto, são de responsabilidade exclusiva do Governo Brasileiro.**

Consequentemente, estas pessoas referenciadas serão acolhidas e acompanhadas durante seu processo de integração local pelas respectivas equipes destas Organizações. Sendo assim, a partir da criação do Programa Brasileiro de Patrocínio Comunitário, não é possível fazer pedidos individuais de visto humanitário perante as Embaixadas brasileiras.





Quem pode ser
referenciado/a
como **beneficiário/a**
ao Programa?

Quem pode ser referenciado/a como **beneficiário/a** ao Programa?

Pessoas nacionais do Afeganistão que tenham saído do país depois de 13 de agosto de 2021, com documentos regularizados do Afeganistão, do país onde se encontra e documento de viagem (passaporte válido).

Atualmente, a única embaixada brasileira com possibilidade de tramitar o **visto humanitário** é a embaixada localizada em **Islamabad, no Paquistão**. Portanto, a pessoa interessada em se tornar beneficiária do Programa Brasileiro de Patrocínio Comunitário **deve estar no Paquistão e com documentos locais regularizados** (documento de permanência válido e/ou permissão para sair do país e documento de viagem).

A pessoa interessada em se tornar **beneficiária do Programa** deve apresentar os seguintes documentos:

Passaporte válido com pelo menos um ano para a data de vencimento;

Documento de identidade do Afeganistão frente e verso;

Certidão de nascimento traduzida em inglês – obrigatória para menores de 18 anos;

Certidão de casamento – quando aplicável;

Fotografia recente (formato 3x4, fundo branco);

Comprovante de residência do Paquistão; Pode ser conta de água, luz, contrato de aluguel ou declaração simples com o endereço atual.

Atestado de antecedentes criminais do Afeganistão; Se não for possível obtê-lo, apresentar declaração elaborada pela própria pessoa, informando que não possui antecedentes criminais e explicando a impossibilidade de emissão.

Carta de intenção de vir ao Brasil e descrição da situação familiar. Documento assinado pelo requerente principal, contendo:

- Motivos do pedido de acolhimento;
- Composição familiar (nomes e idades dos membros);
- Situação social e econômica atual;
- Trabalho exercido anteriormente no Afeganistão;
- Deve estar redigida em português ou inglês.

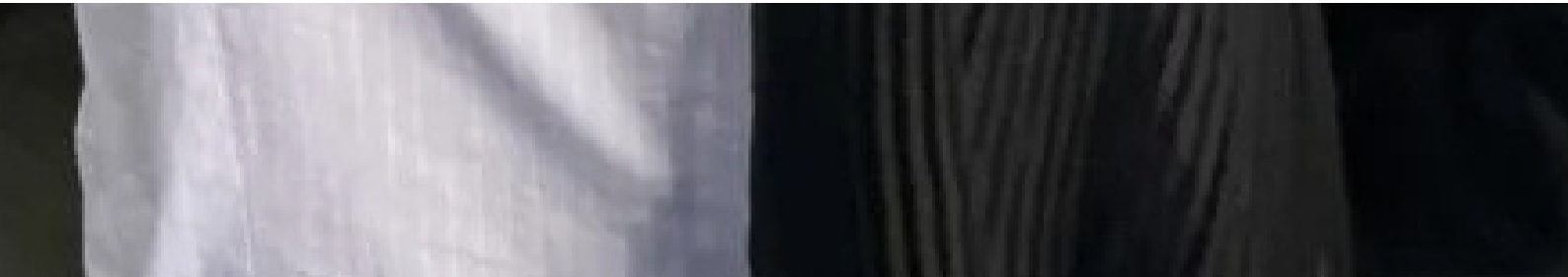
Em caso de grupo familiar, devem ser apresentados os documentos de todos os membros da família e a carta pode ser redigida em nome do responsável familiar. Crianças e adolescentes devem viajar acompanhados/as de seus responsáveis familiares com mais de 18 anos.

Não é permitido à pessoa beneficiária custear as próprias despesas para inserção no Programa Brasileiro de Patrocínio Comunitário, com exceção das passagens aéreas.





Quais são as
responsabilidades do
Governo Federal no
Programa Brasileiro
de Patrocínio
Comunitário?



Quais são as responsabilidades do Governo Federal no Programa Brasileiro de Patrocínio Comunitário?

É responsabilidade dos Ministérios de Justiça e Segurança Pública (MJSP) e de Relações Exteriores (MRE):



Verificar se as OSCs possuem **capacidade para executar as exigências do Programa Brasileiro de Patrocínio Comunitário**, além de realizar capacitações e acompanhar o trabalho desenvolvido;



Providenciar orientações a respeito do **funcionamento do Programa através de normativas e portarias**, bem como, dos trâmites para solicitação e aprovação do visto humanitário;



Fazer contato com as Embaixadas em questão;



Analisar a solicitação de visto de cada pessoa beneficiária, podendo negá-los ou aprová-los, a partir de critérios próprios do MRE.



Quais são as
responsabilidades da
Rede Sem Fronteiras
em relação às pessoas
referenciadas ao
Programa Brasileiro
de Patrocínio
Comunitário?

Quais são as **responsabilidades** da Rede Sem Fronteiras em relação às pessoas referenciadas ao Programa Brasileiro de Patrocínio Comunitário?

De acordo com as exigências do acordo de cooperação técnica firmado junto ao MJSP, e com o objetivo de garantir a plena integração local e autonomia das pessoas beneficiadas, a Rede Sem Fronteiras possui como responsabilidade perante o Programa Brasileiro de Patrocínio Comunitário:



Indicar aos Ministérios as **pessoas que serão elegíveis para solicitação do visto de acolhida humanitária**, informar a **data prevista de chegada ao Brasil** após a aprovação do visto pelo Governo Brasileiro, e **enviar relatórios periódicos** descrevendo o trabalho executado;



Organizar todos os documentos necessários para solicitação do visto humanitário;



Manter **contato com os/as patrocinadores/as e as pessoas beneficiárias e orientá-las a respeito do Programa e da integração local** após chegada ao Brasil, caso haja aprovação do visto;



Elaborar um Plano de Integração Local (PIL) com cada pessoa beneficiária ou núcleo familiar, acompanhar e orientar o processo de **integração** pelo período de 12 meses, contados obrigatoriamente a partir da data de chegada no Brasil.

Sendo assim, é importante lembrar:
A Rede Sem Fronteiras não atua como empresa de emissão de vistos e não pode se responsabilizar pela aprovação ou recusa de cada solicitação junto aos Ministérios, tampouco está apta a fazer contatos diretos para discussão de cada situação de pedido de visto.

Ao aderir ao Programa, firmamos um termo de **compromisso de adesão voluntária** com cada pessoa beneficiada, **pactuando responsabilidades** entre todas as partes envolvidas e um **trabalho a ser desenvolvido em conjunto durante o primeiro ano das pessoas no Brasil**, a fim de apoiar a integração local, a autonomia e prevenir violações de direitos.





O que a **Rede Sem Fronteiras** oferece às pessoas **referenciadas** no Programa Brasileiro de Patrocínio Comunitário?



O que a Rede Sem Fronteiras oferece às pessoas referenciadas no Programa Brasileiro de Patrocínio Comunitário?

A fim de apoiar as pessoas beneficiárias à recomeçarem suas vidas no Brasil, a **Rede Sem Fronteiras** realiza orientações de todas as pessoas referenciadas desde o país onde se encontram no momento da solicitação de inserção ao Programa, o acolhimento inicial, desde a sua chegada no aeroporto em solo brasileiro, bem como, o acompanhamento da integração local pelo período dos 12 (doze) meses contados a partir da data de chegada ao Brasil, construindo através do PIL (Programa de Integração Local), em conjunto com cada família ou indivíduo, estratégias e monitoramento do processo de integração, respeitando a autonomia e as necessidades de cada pessoa, com metas que se desenvolvem principalmente a partir de:

Assessoria para solicitação e emissão de vistos, referência do processo de documentação aos Ministérios de Justiça e Segurança Pública e Relações Exteriores;

Garantia de moradia digna, água, luz, internet, gás;

Orientações sobre funcionamento dos eletrodomésticos da casa, contas de consumo, vizinhança e mobilidade;

Garantia de alimentação e itens de primeira necessidade itens de higiene e transporte;

Orientação e Assessoria Jurídica;

Regularização migratória e documental: Orientação e auxílio prático na solicitação, renovação e acompanhamento de documentos, como Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM), CPF (Cadastro de Pessoa Física), Carteira de Trabalho Digital, protocolos junto à Polícia Federal e demais documentos necessários;

Orientação para acesso a direitos, benefícios e serviços públicos: Referência para rede de Assistência Social, educação, saúde, proteção contra violações de direitos humanos, e outros;

Informação e Capacitação: Realização de formações, oficinas e produção de materiais informativos sobre direitos e deveres das pessoas migrantes e refugiadas, encaminhamento para cursos de português, de informática e cursos profissionalizantes;

Apoio Psicossocial: Atendimento psicológico individual e coletivo para migrantes e refugiados/as; escuta qualificada, acolhimento emocional e encaminhamentos especializados; atuação focada nos efeitos da migração forçada, luto migratório, racismo e xenofobia;

Ações de Meios de vida: Orientações sobre direitos trabalhistas, elaboração de currículo e cadastro em bancos de dados de vagas de emprego, apoio na contratação e realização de entrevistas, encaminhamento para empresas parceiras, disponibilização da sede do CDHIC para entrevistas e capacitação para Recursos Humanos e Gestores.



**Quem pode ser um/a
Patrocinador/a
Financiador/a para a Rede
Sem Fronteiras e como
apoiar o Programa?**



Quem pode ser um/a Patrocinador/a Financiador/a para a Rede Sem Fronteiras e como apoiar o Programa?

Pessoas jurídicas ou coletivo de pessoas físicas podem ser Patrocinadoras Financeiras do Programa Brasileiro de Patrocínio Comunitário para a Rede Sem Fronteiras.

É possível arcar com os custos totais de acompanhamento e as despesas de uma ou mais pessoas já indicadas a partir do contato dos/as patrocinadores/as, bem como, **também é possível apoiar a Rede Sem Fronteiras doando valores independentes para nosso fundo financeiro** que amplia nossa capacidade de acolher pessoas através do Patrocínio Comunitário e viabiliza a vinda de pessoas afegãs em situação de vulnerabilidade que fazem contato conosco de forma individual.



Priorizando a **proteção** das pessoas beneficiárias, **pessoas físicas não serão aceitas como Patrocinadoras Financiadoras**, a não ser em caso de comprovação de vínculo familiar, ou, quando organizadas em coletivo para financiamento conjunto.

Aos potenciais Patrocinadores Financiadores **serão solicitadas informações a respeito do vínculo com as pessoas a quem querem incluir no Programa como beneficiárias** (em caso de indicação direta), comprovantes de renda ou extratos de movimentações bancárias que comprovem a capacidade de arcar com os custos estabelecidos, certidões negativas de processos criminais, trabalhistas, além de serem feitos estudos à respeito do não envolvimento com casos de sonegação de impostos ou quaisquer violações de direitos humanos, trabalho análogo à escravidão ou tráfico de pessoas.

Os custos podem **incluir despesas relativas ao cumprimento das metas previstas no plano de trabalho** referente ao acompanhamento pré-partida e aos 12 meses iniciais das pessoas beneficiadas no Brasil.

Contudo, **cada situação será tratada de forma individual**, podendo ser negociadas contrapartidas que contemplem algumas das necessidades a serem respondidas durante o Programa.



Se você quer ser um/a Patrocinador/a Financiador/a e deseja referenciar pessoas ao Programa ou contribuir com nosso fundo, entre em contato conosco através do e-mail: **patrociniocomunitario@redesf.org.**

Se você é pessoa física e deseja contribuir com trabalho, entre em contato conosco.

Para mais informações sobre o Programa Brasileiro de Patrocínio Comunitário, consulte:

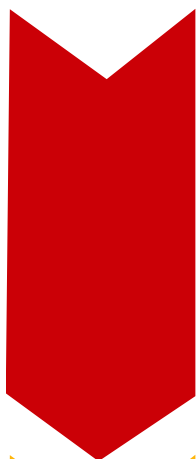
<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/patrocinio-comunitario>

<https://www.acnur.org/br/programa-brasileiro-de-patrocinio-comunitario>





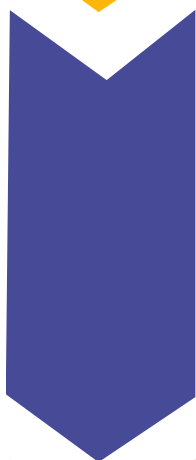
Fluxos



Fase 1:
**Pré-Aprovação do
referenciamento de
caso junto à RSF**



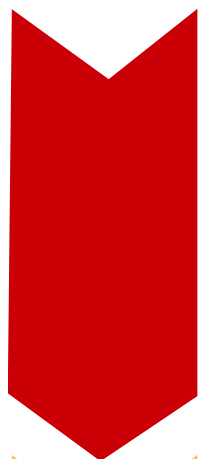
Fase 2:
**Aprovação do
referenciamento de
caso junto à RSF**



Fase 3:
**Acompanhamento
da Lista no MJSP e
MRE**



Fase 4:
**Pré-Partida,
Chegada no Brasil e
acompanhamento
por 12 meses**



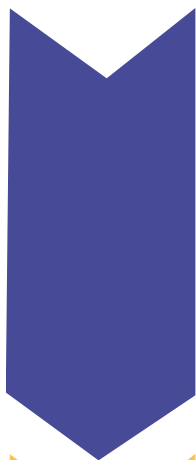
Fase 1: Pré-Aprovação do referenciamento de caso junto à RSF

- Conversa para conhecimento do/a possível patrocinador/a (de onde vem, quais são os objetivos, como conheceu a possível pessoa beneficiária, movimentações bancárias etc);
- Análise da documentação do/a possível patrocinador/a (aprovação ou negativa);
- Análise da documentação da possível pessoa beneficiária (se tem passaporte válido, se e quando saiu do Afeganistão, tradução das documentações, e outras documentações necessárias);
- Retorno afirmativo ou negativo sobre a análise. Em caso de não aprovação, não será realizada uma nova avaliação e o contato será finalizado.



Fase 2: Aprovação do referenciamento de caso junto à RSF

- Assinatura do termo de parceria entre a Rede Sem Fronteiras e o(a) patrocinador(a);
- Assinatura do termo de adesão voluntária com a(o) beneficiária(o).



Fase 3: Acompanhamento da Lista no MJSP e MRE

- Envio de lista com os dados e os documentos das pessoas beneficiárias para o MJSP até o dia 01 de cada mês;
- Envio de lista com os dados e os documentos das pessoas beneficiárias do MJSP para o MRE;

- Contato do MRE com as embaixadas para entrevista pessoalmente com as pessoas beneficiárias;
- Acompanhamento da equipe da Rede Sem Fronteiras em relação à aprovação ou recusa dos pedidos de visto.



Fase 4: Pré-Partida, Chegada no Brasil e acompanhamento por 12 meses

- Compra de passagens aéreas;
- Informe do dia da chegada da pessoa beneficiária no Brasil ao MJSP e ao MRE;
- Reuniões informativas sobre o processo de integração local após a chegada ao Brasil;
- Recepção e transfer da pessoa beneficiária no aeroporto internacional de Guarulhos pela equipe da Rede Sem Fronteiras e parceiros;

- Acompanhamento até a nova moradia;
- Início da construção do PIL (Plano de Integração Local) de cada pessoa beneficiária junto à equipe da Rede Sem Fronteiras;
- Orientação, acompanhamento e encaminhamentos para acesso à moradia digna, segurança alimentar, transporte, assistência social, saúde, educação, curso de português e trabalho.



FICOU COM ALGUMA DÚVIDA?

Entre em contato conosco!

➔ www.redesf.org

✉ patrociniocomunitario@redesf.org

📷 [@redesforg](https://www.instagram.com/redesforg)

Rede Sem Fronteiras

Rua Luís Ferreira, nº 142 - Tatuapé, São Paulo-SP
(11) 2257-3467



REDE S E M
FRONTEIRAS